PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.670/2004

APROVA LOTES, AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS OFICIOSAS REALIZADAS PELAS "OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica as "Obras Sociais da Paróquia São Sebastião de Conselheiro Lafaiete" autorizada a regularizar mediante outorga de escritura a transferência dos lotes desmembrados de área maior medindo 8.460,00m² (oito mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados), registrada sob o nº 1874, Livro 3-A, do imobiliário do 2º Ofício, sita à Travessa Valério Eugênio, Bairro Areal, e que ficam pela presente aprovados.

Art. 2º. Os lotes que terão transferências regularizadas, ora aprovados, serão identificados pelos nºs 01 a 07, com as seguintes áreas:

I - Lote 01 – 212,00 m² (duzentos e doze metros quadrados);
II - Lote 02 – 215,50m² (duzentos e quinze metros quadrados, cinqüenta decímetros quadrados);
III - Lote 03 – 200,00 m² (duzentos metros quadrados);
IV - Lote 04 – 200,00m² (duzentos metros quadrados);
V - Lote 05 – 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados);
VI - Lote 06 – 235,00m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados);
VII - Lote 07 – 231,00m² (duzentos e trinta e um metros quadrados).

Art. 3º. Os ônus da inalienabilidade instituído pela lei 953/68 ficam restritos ao remanescente da doação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal

Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2525 - Fax: 3769-2527
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - E-mail: prefeitolafaiete@viareal.com.br